

PROLETO DE EMENDA LEI ORGANICA: 04-0001/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PLO

04-0001/1998 DE 31/03/98

PROMOVENTE: PARTIDO
PARTIDO
PARTIDO
PARTIDO
PARTIDO
PARTIDO
PARTIDO
PARTIDO
PARTIDO

PART. DE REEDIFICACAO DA ORDEM NACIONAL
PART. DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO
PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
PARTIDO DA FRENTE LIBERAL
PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA
PARTIDO DOS TRABALHADORES
PARTIDO LIBERAL
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO

EMENTA:

Suprime o inciso IV do paragrafo 5 do art. 40 da Lei Organica do Municipio, e da outras providencias.

OBSERVACOES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 10:55:05

00000010023-41



16032001
Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto

7/9/20



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de 01 de 1998
nº 04 de 1998

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

Constituição e Justiça

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO nº

04 - PLO
04-0001/1998

Suprime o inciso IV do parágrafo 5º do art. 40 da Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica suprimido o inciso IV do parágrafo 5º do art. 40 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 1.998

Liderança do Partido Progressista Brasileiro

Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro

Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro

Liderança do Partido Democrático Trabalhista

Liderança do Partido Liberal

Liderança do Partido dos Trabalhadores

Liderança do Partido da Reedificação da Ordem Nacional

Liderança do Partido Comunista do Brasil

Liderança do Partido da Frente Liberal

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 31 MAR 1998 ★

- DT. 10 -

[illegible]

INTERVIEW WITH THE DIRECTOR OF THE NATIONAL INSTITUTE FOR OCCUPATIONAL SAFETY AND HEALTH

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1033-1037.

2007-08-01 14:00:00

^a The number of subjects who were included in each group was determined by the number of subjects who completed the study.

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

1. *Chlorophyll a* and *Chlorophyll b* were determined by the method of Lichtenthaler and Whistler (1973). The total chlorophyll content was determined by the method of Arar and Cook (1980). The carotenoid content was determined by the method of Lichtenthaler and Whistler (1973). The total carotenoid content was determined by the method of Arar and Cook (1980). The total protein content was determined by the method of Lowry et al. (1951). The total lipid content was determined by the method of Bligh and Dyer (1959). The total carbohydrate content was determined by the method of Dubois and Gilles (1950). The total nucleic acid content was determined by the method of Burton (1956). The total ash content was determined by the method of AOAC (1990). The total moisture content was determined by the method of AOAC (1990). The total dry matter content was determined by the method of AOAC (1990). The total organic acid content was determined by the method of AOAC (1990). The total alkaloid content was determined by the method of AOAC (1990). The total saponin content was determined by the method of AOAC (1990). The total tannin content was determined by the method of AOAC (1990). The total flavonoid content was determined by the method of AOAC (1990). The total phenolic content was determined by the method of AOAC (1990). The total terpenoid content was determined by the method of AOAC (1990). The total steroid content was determined by the method of AOAC (1990). The total glycoside content was determined by the method of AOAC (1990). The total alkaloid content was determined by the method of AOAC (1990). The total saponin content was determined by the method of AOAC (1990). The total tannin content was determined by the method of AOAC (1990). The total flavonoid content was determined by the method of AOAC (1990). The total phenolic content was determined by the method of AOAC (1990). The total terpenoid content was determined by the method of AOAC (1990). The total steroid content was determined by the method of AOAC (1990). The total glycoside content was determined by the method of AOAC (1990).

Figure 1. The effect of the concentration of the *Agrobacterium* suspension on the transformation efficiency of *Agrobacterium* strains. The *Agrobacterium* strains were grown in the YEA medium for 24 h at 28 °C. The cell concentration of the strains was adjusted to 1.0 × 10⁸ cells/ml. The cell suspension was mixed with the plant tissue and the transformation efficiency was determined. The results were expressed as the mean ± SD of three independent experiments.

Liberança do Partido Social Democrata Brasileiro

1. *Chlorophyll a* and *Chlorophyll b* were determined by the method of Arar and Collins (1971) using a Shimadzu 1601 UV-Visible Spectrophotometer. The concentration of chlorophylls was expressed in $\mu\text{g mL}^{-1}$ of the sample.

1. *Chlorophyll a* and *Chlorophyll b* were determined by the method of Lichtenthaler (1987). The total chlorophyll content was determined by the method of Arar and Strobel (1986). The carotenoid content was determined by the method of Lichtenthaler and Wellburn (1983).

Journal of Interpersonal Violence 26(10) 1978-1997
© The Author(s) 2011
Reprints and permissions: <http://www.sagepub.com/journalsPermissions.nav>

1. *Phragmites australis* (Cav.) Trin. ex Steud.

the 1990s, the number of people in the world who are under 15 years of age is expected to increase from 1.1 billion to 1.5 billion. The number of people aged 65 and over is expected to increase from 200 million to 400 million. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion.

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE(M) juntado(s) _____ ad.: documento(s) rubri-
 cado(s) sob n.º 2 _____ de informação sob
 n.º 3 / 03 / 4.98 Ed



Folha no	02	de proc.
no	01	de 1998

[Signature]

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente emenda à Lei Orgânica tem o escopo de retirar a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem do rol das matérias sujeitas à aquiescência de maioria qualificada dos membros da Câmara (2/3).

A exigência de maioria qualificada não mais se justifica ante a limitação numérica de concessão de título e honrarias que cada Vereador passou a ter direito - oito por legislatura - , após a promulgação da Resolução 13/91 que introduziu tal limitação na forma de parágrafo único do art. 349 do Regimento Interno.

Assim, a medida proposta se justifica, transformando a matéria em assunto sujeito à deliberação por maioria simples, eliminar o excesso de rigor que hoje cerca o assunto, sendo uma contribuição para desafogar a pauta dos trabalhos legislativos da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 01 de 19 98 03 04 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 03-04-98

Adelina Ciconi
ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça
3/4/98
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 3.4.98 às 16.40 hs.

Donizeti A. Fontes
DONIZETI A. FONTES
Assist. Parlamentar

do Ilustre Vereador
para relatar.

em 14 de 04 de 98
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

Ao Nobre Vereador ITALO CARLOS
para relatar
Sala de 2ª e 3ª Câmara Constitucional e Justiça
em 11 de Junho de 1999

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 09. 4. 99

(a) M



Folha n.º 04 do proc.
N.º 1 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

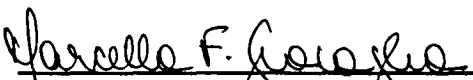
PLO 1/98
12/04/99

Trata-se de projeto de emenda à Lei Orgânica do Município (L.O.M.), subscrito por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, dentre os quais se destacam os Senhores Líderes dos partidos que compõem o Parlamento Municipal, o qual visa retirar a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem do rol das matérias sujeitas à aquiescência da maioria qualificada dos membros da Câmara (2/3). Para tanto, a medida proposta suprime o inciso IV do § 5º, do art. 40 da L.O.M.

Sob o ponto de vista jurídico, a medida não encontra óbices legais, estando subscrita pelo número necessário de Vereadores, nos termos do art. 233, § 1º do Regimento Interno (R.I.).

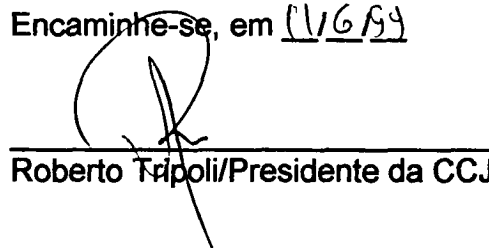
Salienta-se, todavia, que há necessidade da apresentação de um substitutivo pela Comissão de Constituição e Justiça, eis que a matéria é tratada, também, no art. 14, XIX, da Lei Orgânica, cuja redação deve ser modificada.

Dessa forma, com a ressalva supra, o projeto é LEGAL e pode prosseguir.

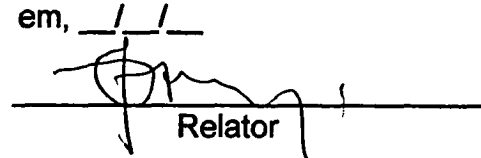

Marcella F. Giacaglia (Assessor
Técnico Legislativo – Juri)


Luiz E. de S.S. Thiago (Assessor
Técnico Legislativo Chefe – Subst.)

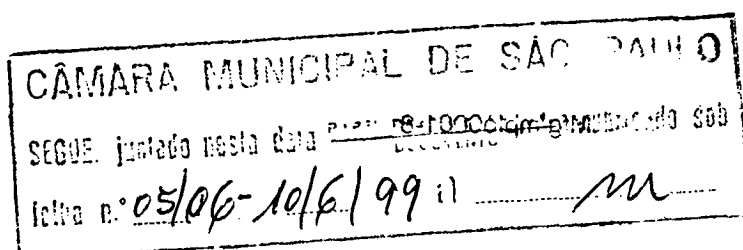
Encaminhe-se, em 11/6/99


Roberto Tripoli/Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório
em, 1/1/


Relator

Mfg/mplo0001-8





Folha nº 05 do proc.
Nº. 1 de 1989
O funcionário M

Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 13 - RDS
13-1105/1999

DEFERIDO

★ 18 MAI 1999 ★

Senhor Presidente:

PRESIDENTE

O projeto de emenda à Lei Orgânica do Município nº 01/98, que suprime o inciso IV do parágrafo 5º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município, foi apresentado como sendo de autoria dos líderes das bancadas partidárias com assento nesta Casa (PPB, PMDB, PSDB, PTB, PDT, PL, PT, PCB, PFL e PRONA).

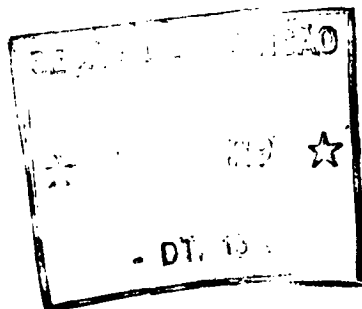
Entretanto, a liderança do Partido da Social Democracia Brasileira, que na ocasião era exercida por este Vereador, não subscreveu referido projeto, não devendo, portanto, ser considerada como autora da proposta.

Assim sendo, REQUEIRO, na forma regimental, seja excluída a liderança do PSDB como autora do projeto, determinando ao setor competente que faça as devidas anotações, bem como que promova a devida retificação da publicação da proposição.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Sala das Sessões,

ROBERTO TRIPOLI
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

Folha nº 06 do proc.
PAULO de 10 98
O funcionário m

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de 19 / / (a)

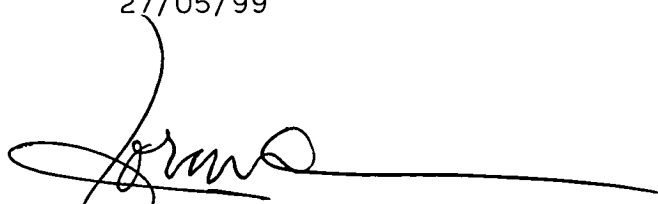
Ao DT.10 - Sra. Diretora:
Tendo em vista a solicitação do autor, para republicar com
as correções devidas.

19/5/99


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe - Subst.

À ATM.-Sr.Assessor Téc. Legislat. Chefe-Subst.:
Republicado.DOM.27/05/99,pg.53-2ªcoluna.

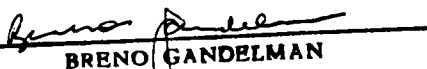
27/05/99


NORMA CLEMENTINA RISPOLI GONÇALVES
Diretora Téc. Depto. Taquigrafia
DT-10

Ao Nobre Vereador
Roberto Trípoli:

Providenciada a correção da propositura
e republicada nesta data, para ciencia e devolução.

27.05.99


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

À ATM -

Ciente


ROBERTO TRÍPOLI
Vereador

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/6/99 às 12:00 hs.

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 17067

Em 23 8 99

(a)



PUBLICAÇÃO EM

148/1999

Folha nº 047 do proc.
N.º 17 de 1999
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0731/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N. 1/98.

Trata-se de projeto de emenda à Lei Orgânica do Município (L.O.M.), subscrito por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, dentre os quais se destacam os Senhores Líderes dos partidos que compõem o Parlamento Municipal, o qual visa retirar a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem do rol das matérias sujeitas à aquiescência da maioria qualificada dos membros da Câmara (2/3). Para tanto, a medida proposta suprime o inciso IV do § 5º, do art. 40, da L.O.M. Sob o ponto de vista jurídico, a medida não encontra óbices legais, estando subscrita pelo número necessário de Vereadores, nos termos do art. 233, § 1º do Regimento Interno (R.I.).

PELA LEGALIDADE.

Salienta-se, todavia, que há necessidade da apresentação de um substitutivo, eis que a matéria é tratada, também, no art. 14, XIX, da Lei Orgânica, cuja redação deve ser modificada.

SUBSTITUTIVO N. /99 AO PROJETO DE EMENDA À LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N. 1/98.

Suprime o inciso IV, do parágrafo 5º, do art. 40 e altera a redação do inciso XIX, do art. 14, da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica suprimido o inciso IV, do parágrafo 5º, do art. 40, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - O inciso XIX, do art. 14, da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

Mfg/plo0001-8

17 - RELCOM
17-0382/1999



Folha n. 004 do proc.
N.º 71 de 1928
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

"Art. 14 – Compete privativamente à Câmara Municipal:

(...)

XIX – conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem à pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviço ao Município, mediante decreto legislativo."

Art. 3º – Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em

[Handwritten signatures and initials]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 21, 8 / 10, 97

página 37

Conferido: *[assinatura]*

A. A. T. *[assinatura]*
Em 23/8/97

[assinatura]
Marlene S. de Oliveira
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(S) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 01 a 08 e folha de informação sob nº

09 02/02/01 a *[assinatura]*

Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.100



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 03.....

do processo nº 04-000,1 do 19 38.04.02.01 (n) ...

Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.856

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

02/02/2001

Breno Gandelman
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl. #09#	fls.
Arquivo em 16-março-2001	
O Func.º	
LINA ANGELICA MARIA GUMAUSS	
Documentalista - RF 100.927	